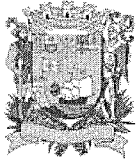


CÓPIA



Prefeitura Municipal de São Sebastião
Estância Balneária - Estado de São Paulo
F.A.P.S.

**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO** (criado pela Lei nº 867/92)



São Sebastião, 02 de Abril de 2019.

Memo 177/2019

Secretaria de Governo
Sr. Reinaldo Alves Moreira Filho

URGENTE

C/C Secretaria da Administração
Sr. Luiz Carlos Biondi

C/C Secretaria da Fazenda
Sr. Luiz Felipe da Silva Lobato

De: FAPS- Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de São Sebastião.

Assunto: Licença sem Vencimentos (LSV) Contribuição Previdenciária Patronal e do Segurado.

Atualmente estamos com forte demanda de Servidores, que no passado obtiveram licença sem vencimentos, e conseqüentemente no período não efetuado contribuição devidas do FAPS. Destacamos que a Lei Previdenciária Municipal não disciplina a questão dos procedimentos e fundamentação para base de calculo a ser cobrada, quando solicitado pelo Servidor para a liquidação dos valores passados.

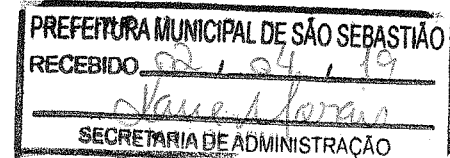
Importante destacar que por "Uso e costumes" o FAPS no passado exigia a liquidação da parte de Contribuição do Servidor (11%) e a do Servidor (13,95%) valores corrigidos pelo índice oficial do Município. Neste período consultamos o Secretaria de Assuntos Jurídicos Procurador trabalhista. Que apresentou fundamentação orientando pelo recolhimento (Parte do Servidor e Entre). Posteriormente a pedido do Servidor refez seu parecer, ponderando que Servidor devera pagar somente a parte que lhe cabe, ficando a diferença para a liquidação do ente. Os valores são significativos e impactação de forma sensível caixa do Ente.

Julgamos importante encaminhamento da matéria para apreciação e aprovação pela casa de Leis.

Coloco-me a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente.

Jose Manoel Caccia Gouveia
Diretor de Departamento do Faps



Anexamos parecer jurídico do Procurador e outras para apreciação e entendimento.

Rua Sebastião Silvestre Neves nº 279 – salas 27 a 28 – Centro – São Sebastião – S.P.
CEP 11608-614 – Telefone/Fax (12) 3893-1677/3893-1474/3892-1013
Email: faps@saosebastiao.sp.gov.br

SECRETARIA DE GOVERNO
DATA: 02/04/19
RECEBIDO: [assinatura]

Leda Marcia de Paula
Assessor de Gestão
Secretaria da Fazenda
02/04/19